



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

Caderno Administrativo em 13/08/2021

PORTARIA CNMP-SG nº 238, de 12 de agosto de 2021.

Dispõe sobre subdelegação de competência prevista no art. 5º da Portaria CNMP-PRESI nº 249, de 30 de dezembro de 2020.

O SECRETÁRIO-GERAL DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 1º, inciso X, § 3º, da Portaria CNMP-PRESI nº 57, de 27 de maio de 2016, e no art. 5º da Portaria CNMP-PRESI nº 249, de 30 de dezembro de 2020, bem como no que consta do Processo Administrativo SEI nº 19.00.6130.0004581/2021-11, RESOLVE:

Art. 1º Subdelegar a competência prevista no art. 5º da Portaria CNMP-PRESI nº 249, de 30 de dezembro de 2020, à Coordenadoria de Concessão de Diárias e Passagens da Secretaria de Administração, para aprovação da prestação de contas de viagem, quando o proposto de uma proposta de concessão de diárias e passagens (PCDP) for Conselheiro, Corregedor Nacional ou Secretário-Geral.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jaime de Cassio Miranda, Secretário-Geral do CNMP**, em 12/08/2021, às 18:55, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 DE NOVEMBRO DE 2020, e Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cnmp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0519959** e o código CRC **571C53BA**.